



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**12º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
33/2018**

**DÉCIMO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
33/2018 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO
DO ACRE, E A
EMPRESA JURUÁ
SERVIÇOS TÉCNICOS
LTDA, PARA A
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E
CORRETIVA DOS
SISTEMAS DE
CONDICIONADORES
DE ARES,
SUBESTAÇÃO
TRANSFORMADORA
(CABINE DE
MEDIÇÃO), GRUPOS
GERADORES DE
ENERGIA E NO-
BREAKS DOS
PRÉDIOS DOS
JUIZADOS
ESPECIAIS
CÍVEIS, DA FAZENDA
PÚBLICA, FÓRUM
CRIMINAL e FÓRUM
BARÃO DO RIO
BRANCO,
INCLUINDO O
FORNECIMENTO DE**

**MÃO DE OBRA,
FERRAMENTAS,
EQUIPAMENTOS,
MATERIAIS DE
CONSUMO E PEÇAS .**

**PROCESSO N°
000006-76.2018.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça s/n, Via Verde - BR 364, Km-02, Centro Administrativo, Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, e a empresa **JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.381/0001-01, situada na Rua Francisco Marcos, nº 111, bairro Jardim Brasil, CEP: 69.919-504, apresentada neste ato pelo Senhor **Antonio Correa Villela Filho**, portador da carteira de identidade nº 7712335 SSP/SP, inscrito no CPF nº 066.079.548-55, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O valor estimado do contrato é de **R\$ 327.803,58 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos)** sendo R\$ 211.573,28 (duzentos e onze mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) para a prestação de serviço e manutenção e R\$ 116.230,30 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta reais e trinta centavos) , para aquisição de peças com concessão de desconto de **4%** (quatro por cento) sobre o valor de cada peça.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 03 de janeiro de 2022 até 03 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Plano de Trabalho: 203.617.02.061.2282.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário

Fonte de Recursos: 700 (RPI)

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 17 de novembro de 2021.

Processo Administrativo n. 0000006-76.2018.8.01.0000

1083495v1